



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL**

**PARECER Nº 152 /19 – CEFOR**

**Proíbe a cobrança de valores referentes ao uso de estacionamento de veículos por hospitais, clínicas e congêneres em atendimentos de urgência e emergência realizados por meio do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município de Porto Alegre**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador André Carús.

O presente projeto objetiva expandir para 2h (duas horas) o período de isenção do pagamento pelo estacionamento de veículos para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitem de atendimento de urgência e emergência em hospitais clínicas e congêneres no âmbito do Município de Porto Alegre.

No Parecer Prévio nº 253/19, de fls. 05, a Procuradoria da Casa, indicou que o projeto não possui as condições necessárias para tramitação, pois ao tratar de isenções em estacionamentos particulares adentra em matéria de competência privativa da União. Colacionou algumas jurisprudências do STF e concluiu pela inconstitucionalidade da proposição diante da incompetência do Município para legislar acerca de tema pertinente a Direito Civil.

O autor da proposição apresentou Contestação nos termos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

A Comissão de Constituição e Justiça, CCJ, no parecer nº 251/19, fl 11 e seguintes, tendo em vista que a proposição busca resguardar o direito à vida, conforme preceitua o artigo 5ª da Constituição Federal, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica.

É o relatório.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul –



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

PROC. N° 0086/19  
PLL N° 045/19  
Fl. 2

**PARECER N° 152 /19 – CEFOR**

CEFOR – acompanha o entendimento da Procuradoria desta Casa, diante da inconstitucionalidade do Projeto, manifesta-se pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 27 de setembro de 2019.

**Vereador Mauro Pinheiro,  
Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 1º.10.19**

**Vereador Airto Ferronato – Presidente**

**Vereador Idenir Cecchim**

**Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente**

**Vereador João Carlos Nedel**